



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 14/07/2021 SEÇÃO I – PÁG.38/39

RESOLUÇÃO SIMA Nº 078, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista, como membros, para o biênio 2021/2023, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Thiago Rocha Miranda, portador do RG nº 44.159.863-8, como titular, e Aparecida Pereira Descio, portadora do RG nº 17.071.932-7, como suplente;

b) Pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA: José Luiz de Carvalho, portador do RG nº 10.387.580, como titular, e Alcinéia Guimarães de Castro, portadora do RG nº 07.329.808-5, como suplente;

c) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente - CFB/SIMA: Milena Freire Marcondes Ferreira, portadora do RG nº 29.401.017-8, como titular, e Adeison Cunha Rocha, portador do RG nº 19.910.918-7, como suplente;

d) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmb/PM: Guilherme Absay Lourenço de Lima, portador do RG nº 4.977.750.205, como titular, e Eric Vinicius Pires de Carvalho, portador do RG nº 34.000.187-2, como suplente;

e) Pelo Município de Cruzeiro:

1 - Olivia Mendes Leal Costa, portadora do RG nº 34.643.633-3, como titular, e Eliane de Almeida Silva, portadora do RG nº 33.046.663-4, como suplente; e

2 - Luiz Gustavo Rodrigues de Souza, portador do RG nº 18844764-7, como titular, e Vinicius Maximiliano Carneiro, portador do RG nº 25851660, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

f) Pelo Município de Piquete:

1 - Joao Bosco Ramos, portador do RG nº 11.141.404-02, como titular, e Marcos da Silva Faria, portador do RG nº 14.813.350-2, como suplente; e

2 - Rodrigo Godoy, portador do RG nº 34.502.850-8, como titular, e Leonardo Fabricio da Silva, portador do RG nº 53.296.090-7, como suplente;

g) Pela Área de Proteção Ambiental - APA da Serra da Mantiqueira, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente - ICMBio/MMA: Virgilio Dias Ferraz, portador do RG nº M3.539.003, como titular, e Soraya Fernandes Martins, portadora do RG nº 2.208.822, como suplente;

h) Pelo Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Paulo Roberto Reis Teixeira de Souza, portador do RG nº 30.587.403-2, como titular, e Raphael Fernandes Brito, portador do RG nº 12675446- SSP/MG, como suplente;

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Federação das Reservas Ecológicas Particulares do Estado de São Paulo - FREPESP: José Sávio do Amaral Jardim Monteiro, portador do RG nº 16.895.484-9, como titular, e Flávio Silva Ojidos, portador do RG nº 21.214.692, como suplente;

b) Pelo Sindicato Rural de Cruzeiro e Lavrinhas, Wander Luis Carvalho Bastos, portador do RG nº 18.417.468-5, como titular, e pela Associação Jaguamimbaba, Elias Adriano dos Santos, portador do RG nº 10.765.735, como suplente;

c) Pelos representantes de proprietários de imóveis localizados no interior de unidades de conservação situadas no Município de Cruzeiro:

1 - Francisco José Pinto Nunes, portador do RG nº 3.124.445/RJ, como titular, e Paulo Antonio de Carvalho, portador do RG nº 10766154, como suplente; e

2 - Marcos Pellegrini Coutinho, portador do RG nº 303235378-1, como titular, e Daniel Moreira Villela, portador do RG nº 43.745.091-0, como suplente;

d) Pelos representantes de proprietários de imóveis localizados no interior de unidades de conservação situadas no Município de Piquete: Fazenda Mundo Novo, José Vitor Ribeiro Vieira, portador do RG nº 15.699.530-X, como titular, e Manuel de Medeiros, portador do RG nº 2.682.368, como suplente;

e) Pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Lucas Nogueira Gonçalves, portador do RG nº 43.508.403-3, como titular, e pela Faculdade de Tecnologia - FATEC Campus Cruzeiro, do Centro Paula Souza - CPS, Camila Ferreira de Oliveira Rocha, portadora do RG nº 44.801.269-8, como suplente;

f) Pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA do Município de Cruzeiro: Luiz Carlos Giuponi Junior, portador do RG nº 618877718, como titular, e Andressa Souza Almeida, portadora do RG nº 22.981.228-4, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

g) Pela Fundação Christiano Rosa, Laurentino Gonçalves Dias Junior, portador do RG nº 19.486.725, como titular, e pelo Instituto Ecológico e de Proteção aos Animais, Marcelo de Souza Godoy, portador do RG nº 17.635.115-2, como suplente;

h) Pelos representantes de entidades ligadas ao ecoturismo e turismo de aventura:

1 - Pela Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo: Rodrigo Takenaka, portador do RG nº 30409578-4, como titular, e Aline Sebrían Damasceno, portadora do RG nº 30.084.295-8, como suplente; e

2 - Pela Peixoto Expedições, Lucas Marcondes Alves Peixoto, portador do RG nº 43.508.097-0, como titular, e pela Kadosh Agência de Viagens e Hospedagem Eireli., João Evangelista Balsante, portador do RG nº 21.259.202-7, como suplente;

Artigo 2º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Mantiqueira Paulista terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo Digital nº FF.000207/2021-92)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente